



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

11

LEI Nº 1590, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA O MUNICIPIO A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO, VISANDO A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO "PARQUE POMPEIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA: -

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a cobertura da quadra de esportes do "Parque Pompéia".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto posteriormente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA